

Conferência

Regime das instalações elétricas a particulares

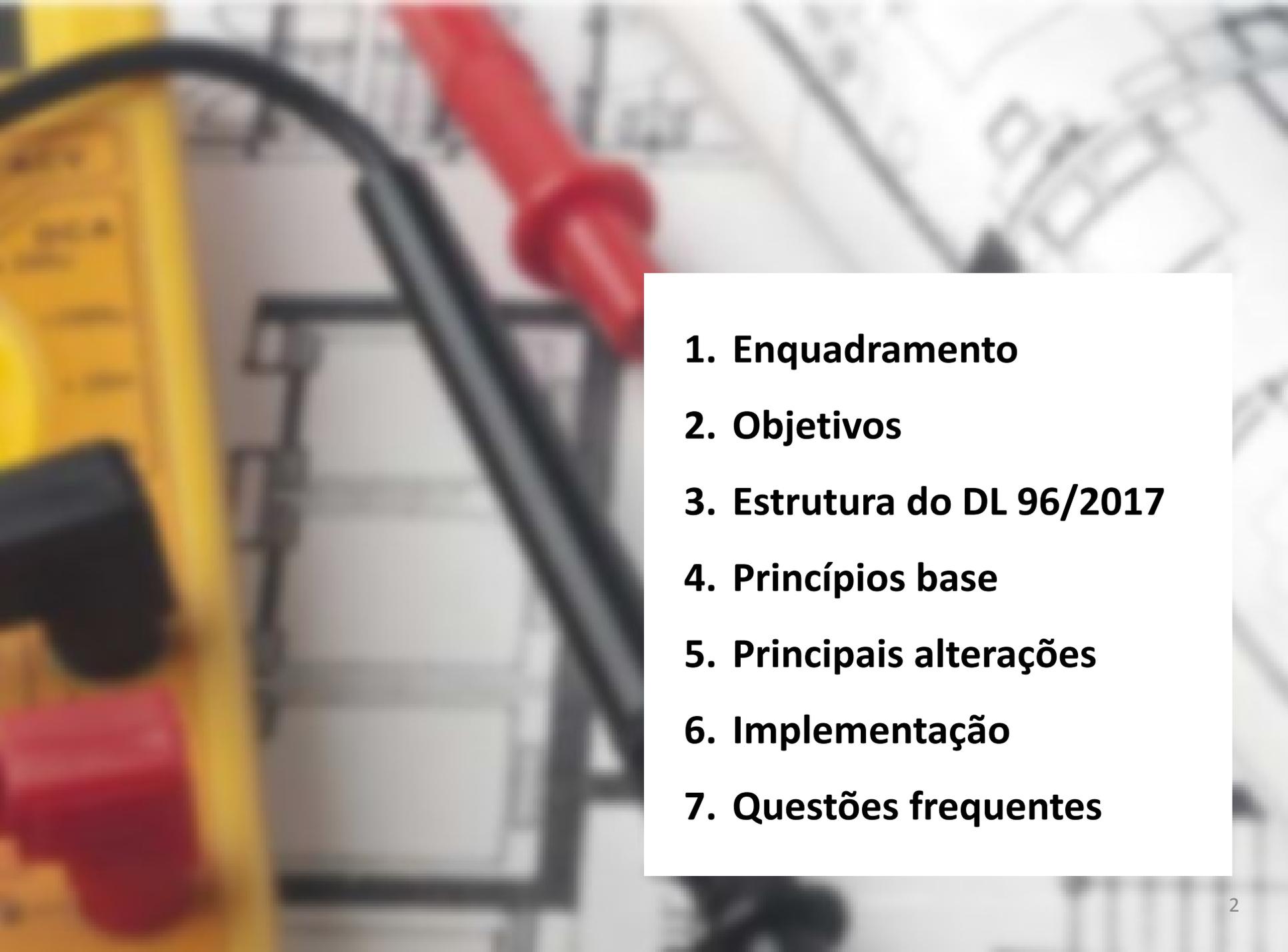
Sede da Ordem dos Engenheiros da região norte

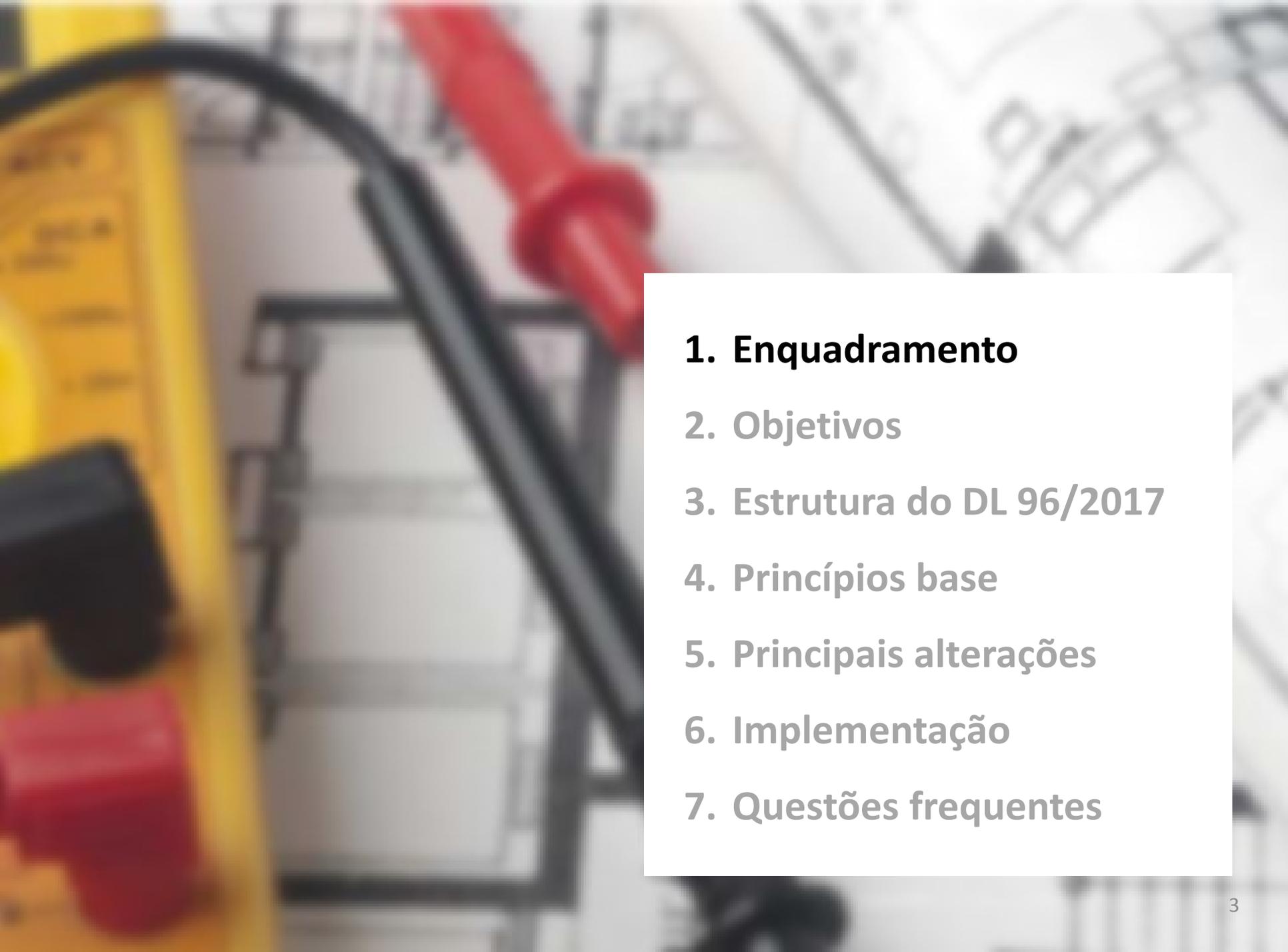


ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO NORTE

Novo regime de controlo das instalações de serviço particular

(Decreto-Lei n.º 96/2017)

- 
- 1. Enquadramento**
 - 2. Objetivos**
 - 3. Estrutura do DL 96/2017**
 - 4. Princípios base**
 - 5. Principais alterações**
 - 6. Implementação**
 - 7. Questões frequentes**

- 
- 1. Enquadramento**
 2. Objetivos
 3. Estrutura do DL 96/2017
 4. Princípios base
 5. Principais alterações
 6. Implementação
 7. Questões frequentes

1. Enquadramento

SIMPLEX

Estratégia de modernização administrativa:

- Simplificação de procedimentos
- Reduzir tempo e custo do investimento

RLIE

Esvaziamento do âmbito de aplicação, para:

- DL 172/2006 (Licenciamento da Produção)

Lei 14/2015

Aprova os requisitos de acesso e exercício da atividade, das entidades e profissionais

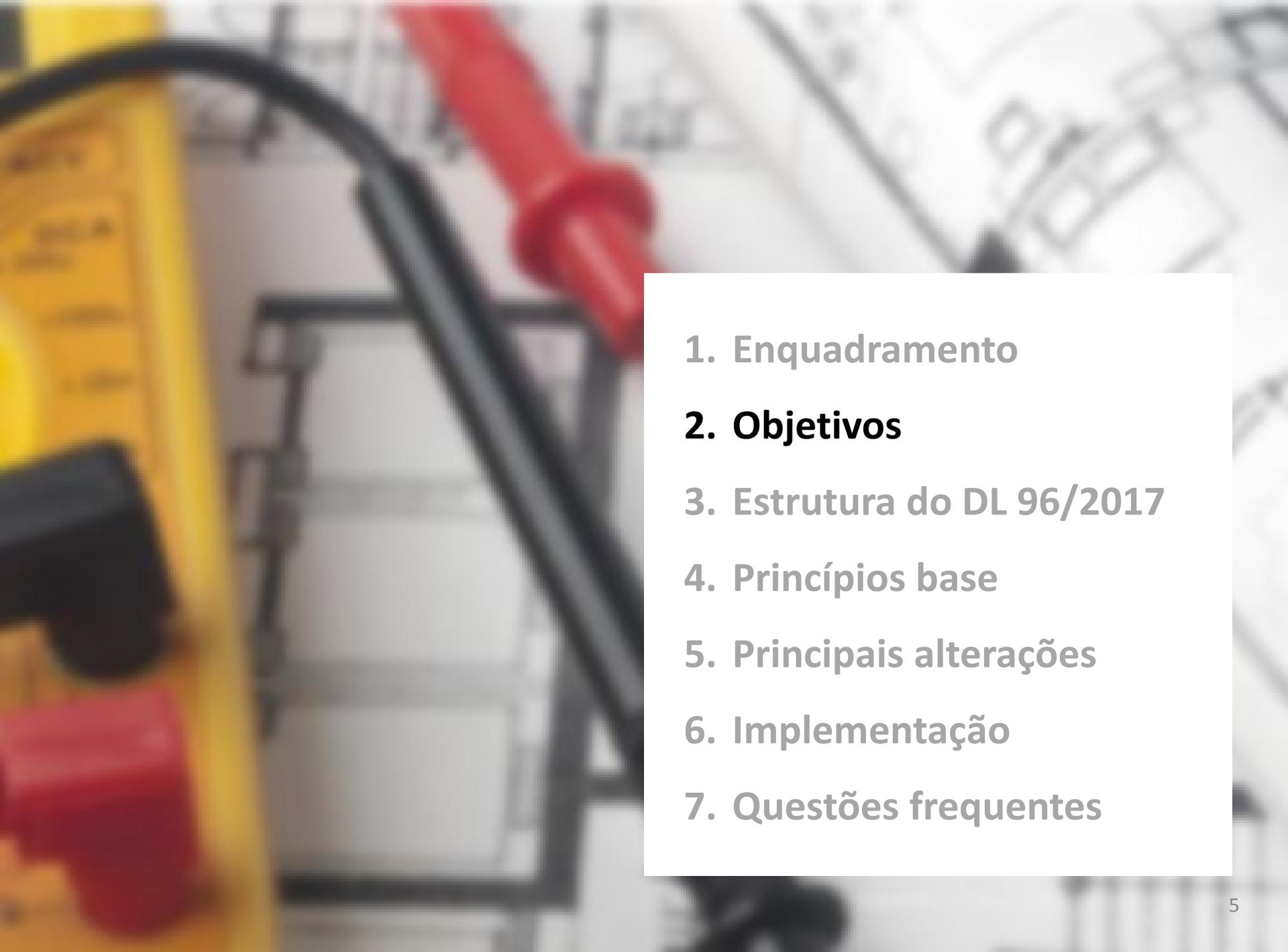
Novo regime de controlo

Revoga:

- DL 26852/36 (RLIE, apenas serviço particular)
- DL 517/80 (Normas na elaboração do projeto)
- DL 272/92 (Normas ANIIE)
- P 662/96 (Reconhecimento ANIIE)

Aprova:

- **DL 96/2017**
- D.Ret. 29/2017
- D.Ret. 33/2017

- 
1. Enquadramento
 - 2. Objetivos**
 3. Estrutura do DL 96/2017
 4. Princípios base
 5. Principais alterações
 6. Implementação
 7. Questões frequentes

2. Objetivos

Simplificação do procedimento de licenciamento

- Redução de tempos de licenciamento
- Redução de custos perante entidade licenciadora

Promoção de políticas de segurança

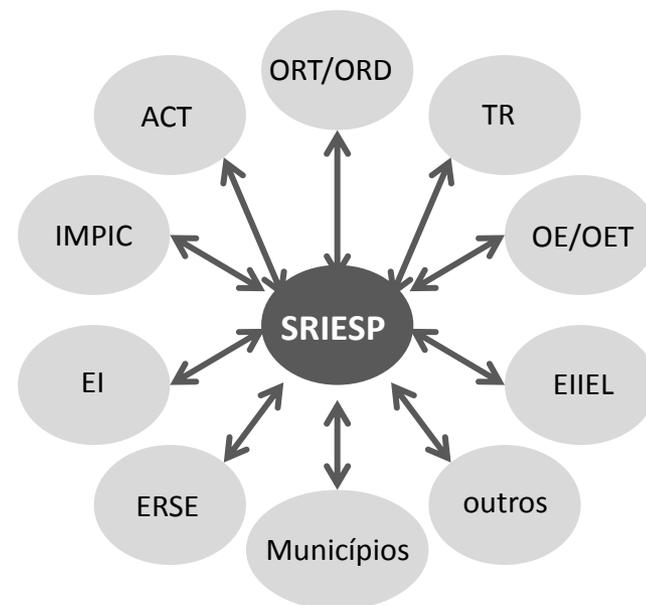
- Melhorar mecanismos para garantir a segurança das instalações

Acesso à informação

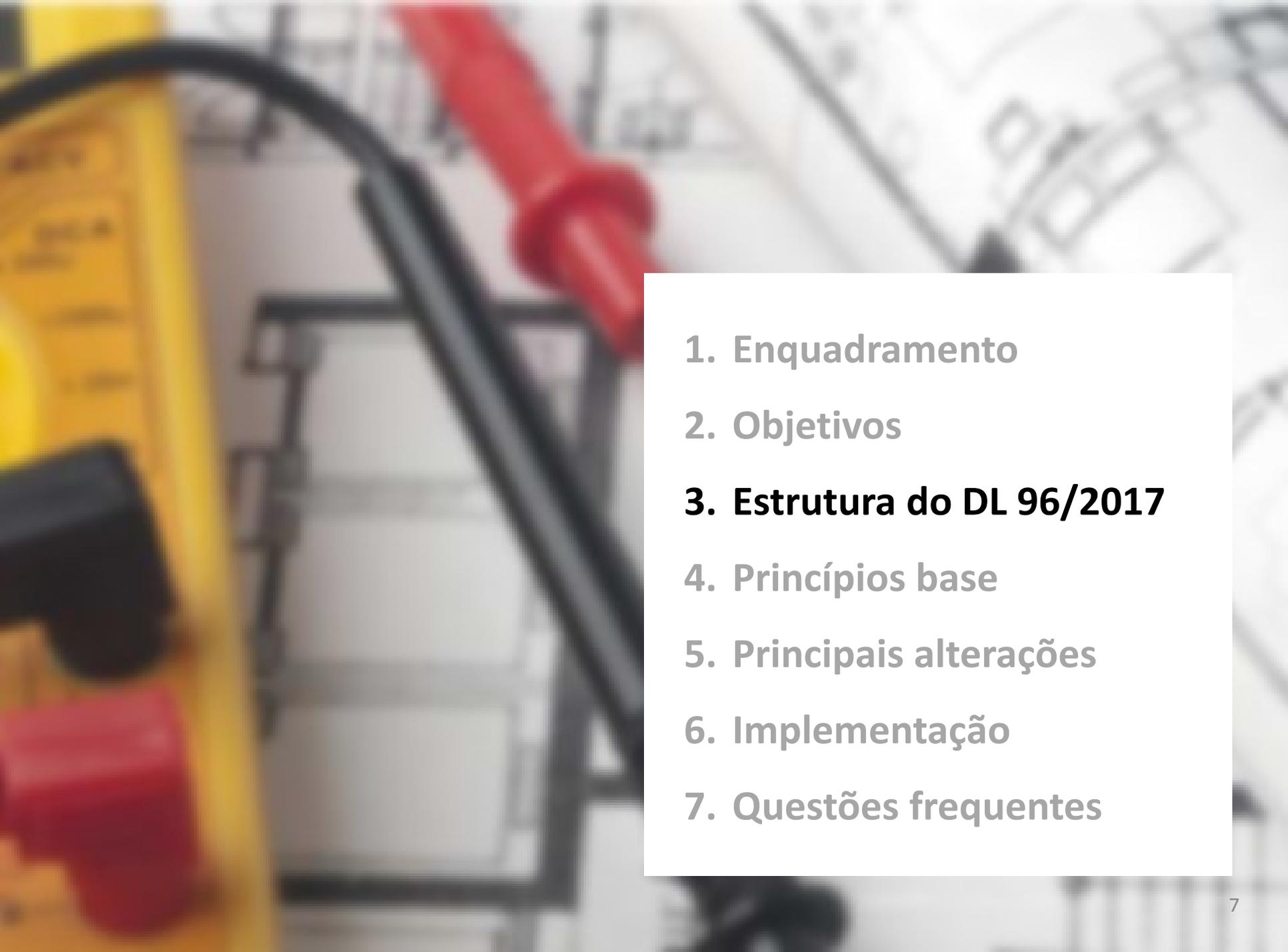
- Informação centralizada no SRIESP
- Rapidez no acesso à informação
- Informação mais acessível às entidades envolvidas

Melhor controlo da atividade

- Atualização do mecanismos de monitorização
- Facilidade de comunicação entre entidades envolvidas

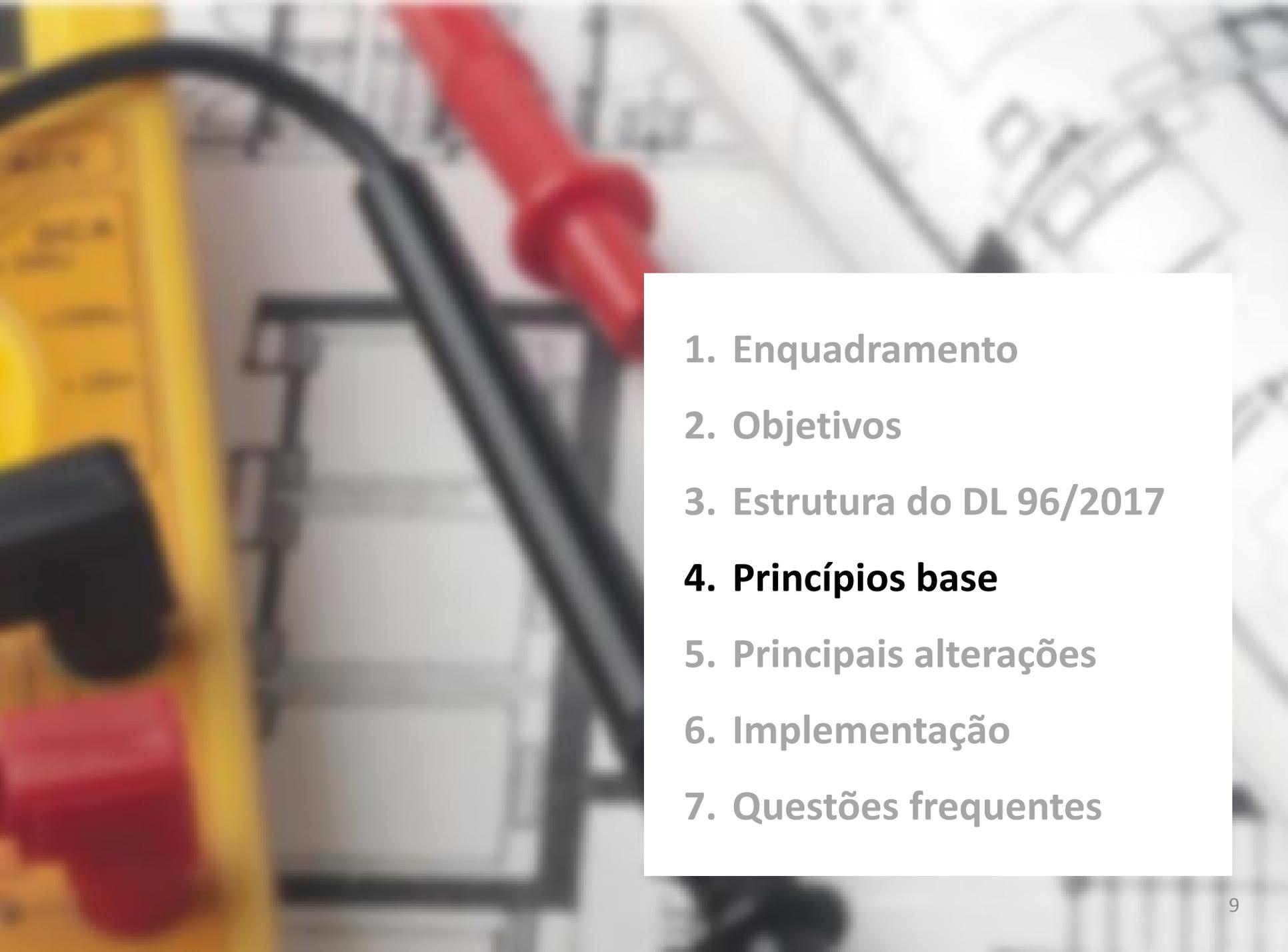


SRIESP: Sistema de Registo de Instalações Elétricas de Serviço Particular

- 
1. Enquadramento
 2. Objetivos
 - 3. Estrutura do DL 96/2017**
 4. Princípios base
 5. Principais alterações
 6. Implementação
 7. Questões frequentes

3. Estrutura do DL 96/2017

- CAPÍTULO I **Disposições gerais**
- CAPÍTULO II **Projeto, execução e inspeção de instalações elétricas**
 - SECÇÃO I Projeto de instalações elétricas
 - SECÇÃO II Execução das instalações elétricas
 - SECÇÃO III Inspeção para início de exploração
- CAPÍTULO III **Certificado de exploração**
- CAPÍTULO IV **Exploração e conservação**
 - SECÇÃO I Exploração
 - SECÇÃO II Conservação das instalações elétricas
- CAPÍTULO V **Controlo e acompanhamento das atividades de projeto, de execução, de inspeção e exploração das instalações elétricas**
- CAPÍTULO VI **Supervisão de mercado e regulação**
- CAPÍTULO VII **Taxas, fiscalização e contraordenações**
- CAPÍTULO VIII **Disposições transitórias e finais**

- 
1. Enquadramento
 2. Objetivos
 3. Estrutura do DL 96/2017
 - 4. Princípios base**
 5. Principais alterações
 6. Implementação
 7. Questões frequentes

4. Princípios base

Classificação das instalações elétricas

Tipo A

Instalações com **produção própria**, de caráter temporário ou itinerante, de segurança ou socorro.

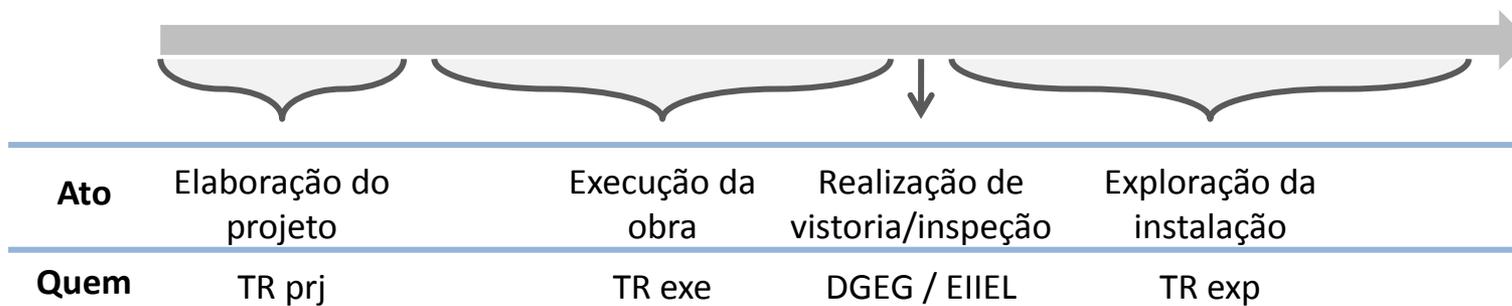
Tipo B

Instalações alimentadas pela RESP em **média, alta ou muito alta tensão**.

Tipo C

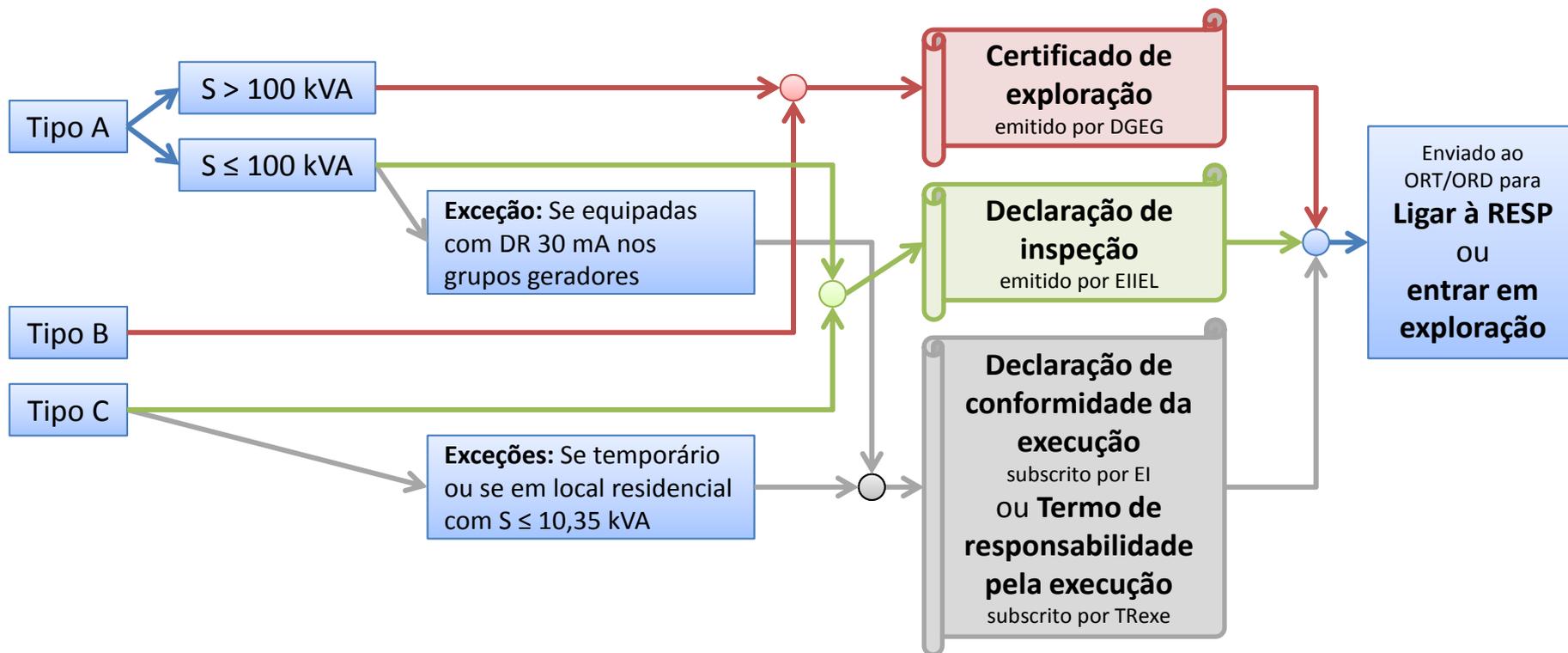
Instalações alimentadas pela RESP em **baixa tensão**.

Atividades associadas a uma instalação elétrica

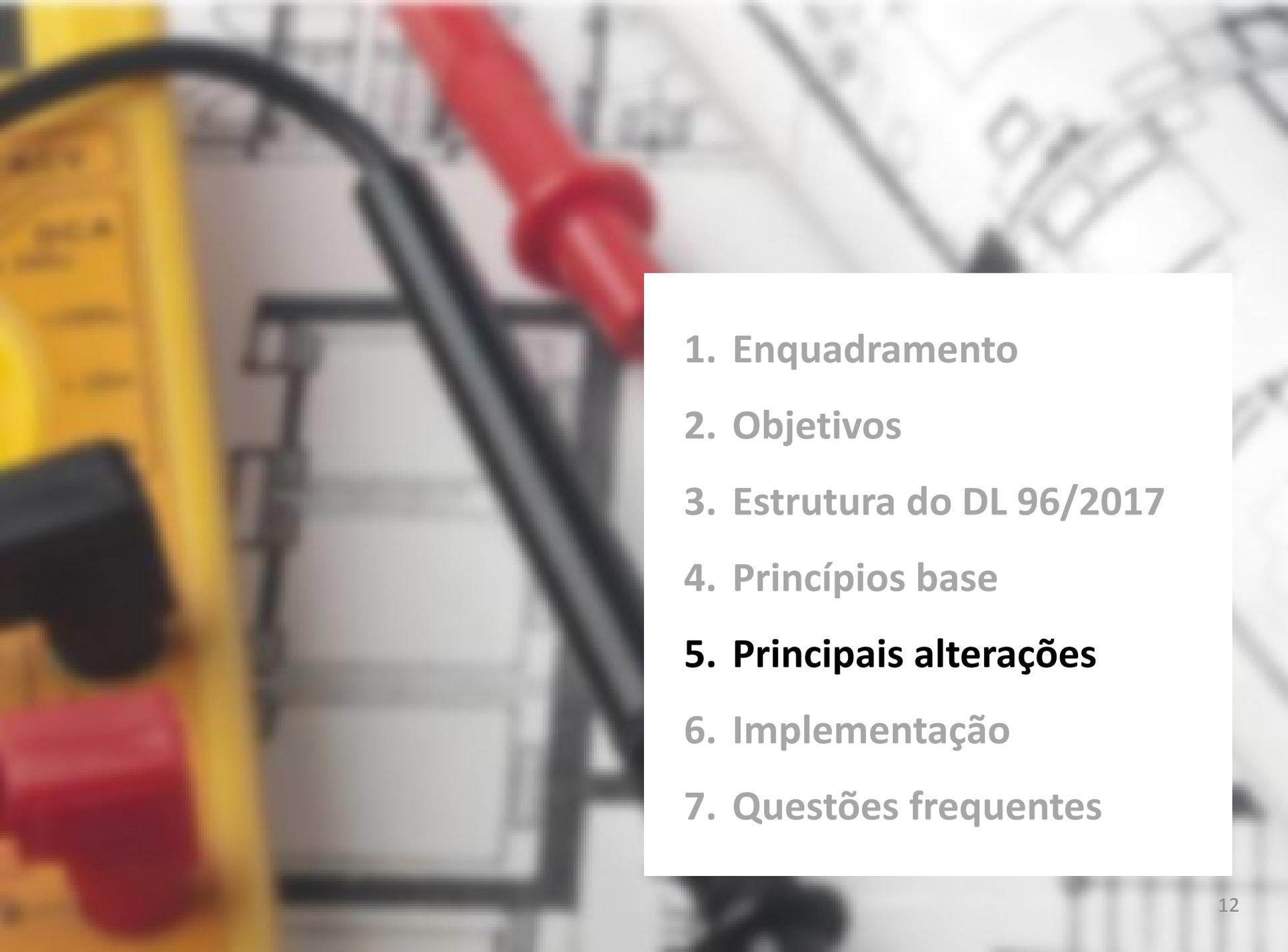


4. Princípios base

Ligação à RESP ou entrada em exploração



NOTA: As instalações do tipo A não têm ligação à RESP, mas necessitam de documento para entrada em exploração.

- 
1. Enquadramento
 2. Objetivos
 3. Estrutura do DL 96/2017
 4. Princípios base
 - 5. Principais alterações**
 6. Implementação
 7. Questões frequentes

5. Principais alterações

Projeto

- Termina a aprovação obrigatória do projeto de execução.
- Quando é exigido projeto, deve ser submetido o projeto simplificado.
- Dispensa-se o projeto de instalações elétricas de tipo C com $S \leq 41,4$ kVA, estabelecidas em imóveis.

Execução

- Realizada por EI.
Exceção: Para $S < 41,4$ kVA pode ser executada por TReXe.

Inspeção inicial

- Dispensa-se a inspeção inicial de instalações elétricas de tipo C, com $S \leq 10,35$ kVA, em locais residenciais.

Exploração

- Os TReXp têm novas atribuições, nomeadamente, instruir ao pessoal da manutenção através de procedimentos escritos adequados a cada instalação para garantir:
 - a) A proteção contra contactos diretos;
 - b) A proteção contra contactos indiretos;
 - c) A segurança na realização de trabalhos em tensão;
 - d) A segurança na realização de trabalhos na proximidade de tensão;
 - e) A segurança na realização de trabalhos sem tensão;
 - f) O reporte de acidentes através de plataforma eletrónica.

5. Principais alterações

Inspeção periódica

- Realizar por EIIEEL, a cada 5 anos, para as instalações elétricas que:
 - a) Não são acompanhadas por técnico responsável pela exploração; e
 - b) Apresentam uma maior complexidade ou risco para a segurança;**Exceção:** Dispensa-se para instalações elétricas de tipo C, em locais residenciais.

Auditorias e verificações técnicas

- São promovidas pela DGEG, através dos respetivos serviços ou entidades exteriores independentes.

Extinção da ANIIE

- A CERTIEL exerceu as funções de ANIIE até 31/12/2017.
- Essas funções passam a ser supervisionadas diretamente pela DGEG.

Documentos

- São extintos os documentos:
 - a) Licença de Exploração (para tipo A e B);
 - b) Certificado de Exploração (para tipo C);
 - c) Licença de estabelecimento (tipo A e B);
 - d) Licença prévia para estabelecimento (para tipo B).
- São criados os documentos:
 - a) Certificado de Exploração (para tipo A e B);
 - b) Autorização para exploração provisória (para tipo B);
 - c) Declaração de conformidade da execução (pela EI);
 - d) Declaração de inspeção (tipo C).

5. Principais alterações

Plataforma eletrónica

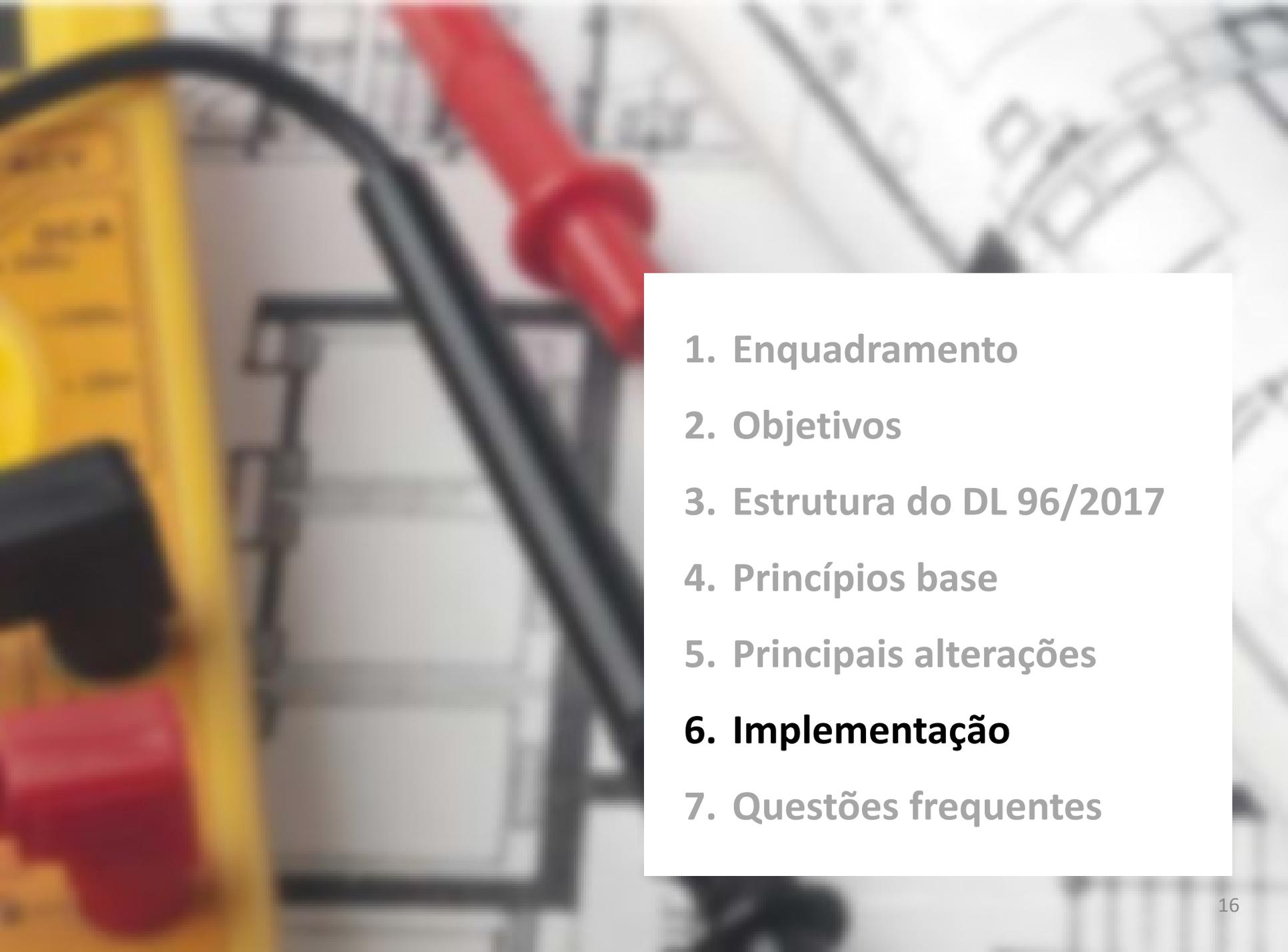
- Generalizar a tramitação eletrónica dos procedimentos.
- Permitir o registo dos técnicos e entidades.
- Permitir o registo obrigatório das instalações elétricas.
- Garantir interoperabilidade com outras entidades/plataformas.

Atribuições da DGEG

- Criar, manter e gerir a plataforma eletrónica.
- Controlar e acompanhar o registo e exercício das atividades de projeto, execução e inspeção.
- Estudar e elaborar códigos de boas práticas, especificações, formulários e procedimentos técnicos.
- Promover ações de divulgação e sensibilização para a realização de manutenções.
- Criar e manter um centro de atendimento telefónico e digital.

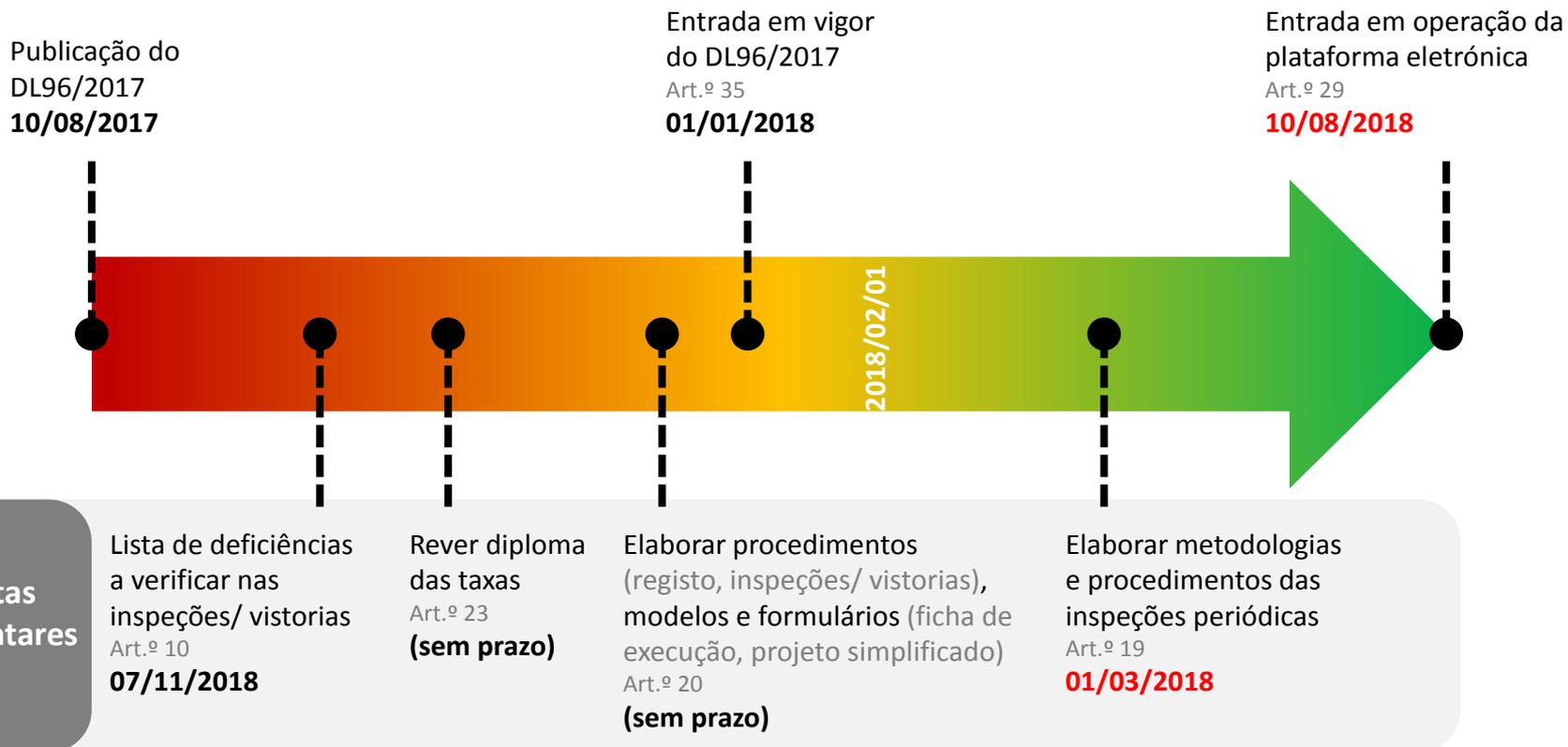
Atribuições da ERSE

- Supervisionar e regular a qualidade de serviço das atividades de projeto, execução, inspeção e exploração das instalações elétricas, para:
 - a) Garantir o bom funcionamento dos mercados de serviços;
 - b) Promover a eficiência e condições concorrenciais transparentes;
 - c) Monitorizar a formação dos preços e a informação destes;
 - d) Assegurar padrões mínimos de qualidade dos serviços prestados.

- 
1. Enquadramento
 2. Objetivos
 3. Estrutura do DL 96/2017
 4. Princípios base
 5. Principais alterações
 - 6. Implementação**
 7. Questões frequentes

6. Implementação

CRONOGRAMA



6. Implementação

PLATAFORMA ELETRÓNICA: Informação e registo



DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia

Portugal Energia REPÚBLICA PORTUGUESA ECONOMIA

DL 96/2017
Registo de Instalações Elétricas de Serviço Particular Tipo C

Serviço online disponível

Destaques

- 2018-01-22 1ª Edição da Photovoltaica - Exposição e Conferência internacional de Energias Renováveis, 13 a 15 de fevereiro em Marraquexe
- 2018-01-19 Despacho Nº 2/2018 - Atualização trimestral da tarifa de referência da cogeração (1º trimestre de 2018)
- 2018-01-03 Valor médio acumulado do IOR em dezembro 2017
- 2018-01-02 Combustíveis Fósseis - Estatísticas Rápidas - outubro 2017
- 2018-01-02 Renováveis - Estatísticas Rápidas - outubro 2017

Consultar informação:

1. Documentos publicados
Projeto simplificado;
Termos de responsabilidade;
Procedimentos;
Lista de deficiências; etc
2. Documentos a publicar
Ficha eletrotécnica; etc.

Registo na plataforma:

1. Registrar TR, EI, EIIEI
Deve ter n.º DGEG e NIF;
Recebe password no email.
2. Registrar instalação
Entrar na plataforma;
Identificar instalação (NIP/CPE);
Escolher tipo de ato a efetuar;
Submeter registo.

1ª fase:

TRexe habitação até 10,35 kVA
EIIEI restantes tipo C

2ª fase:

TRexe habitação até 10,35 kVA
EI/TRexe
TRprj
EIIEI

6. Implementação

PLATAFORMA ELETRÓNICA: Informação disponível

1. DL 96/2017
2. Estrutura do projeto simplificado
3. Modelos dos termos de responsabilidade (projeto , execução e exploração)
4. Modelos de fichas e declarações (ficha eletrotécnica, ficha de execução, declaração de inspeção)
5. Procedimento para o registo
6. Procedimentos para a realização vistorias de instalações elétricas do tipo A e B
7. Procedimento para a realização de inspeções de instalações elétricas do tipo C
8. Lista das deficiências a observar nos atos inspetivos das instalações do tipo C
9. Código de boas práticas
10. Lista de entidades inspetoras
11. Lista de entidades instaladoras
12. Ações de divulgação (apresentações PPT)

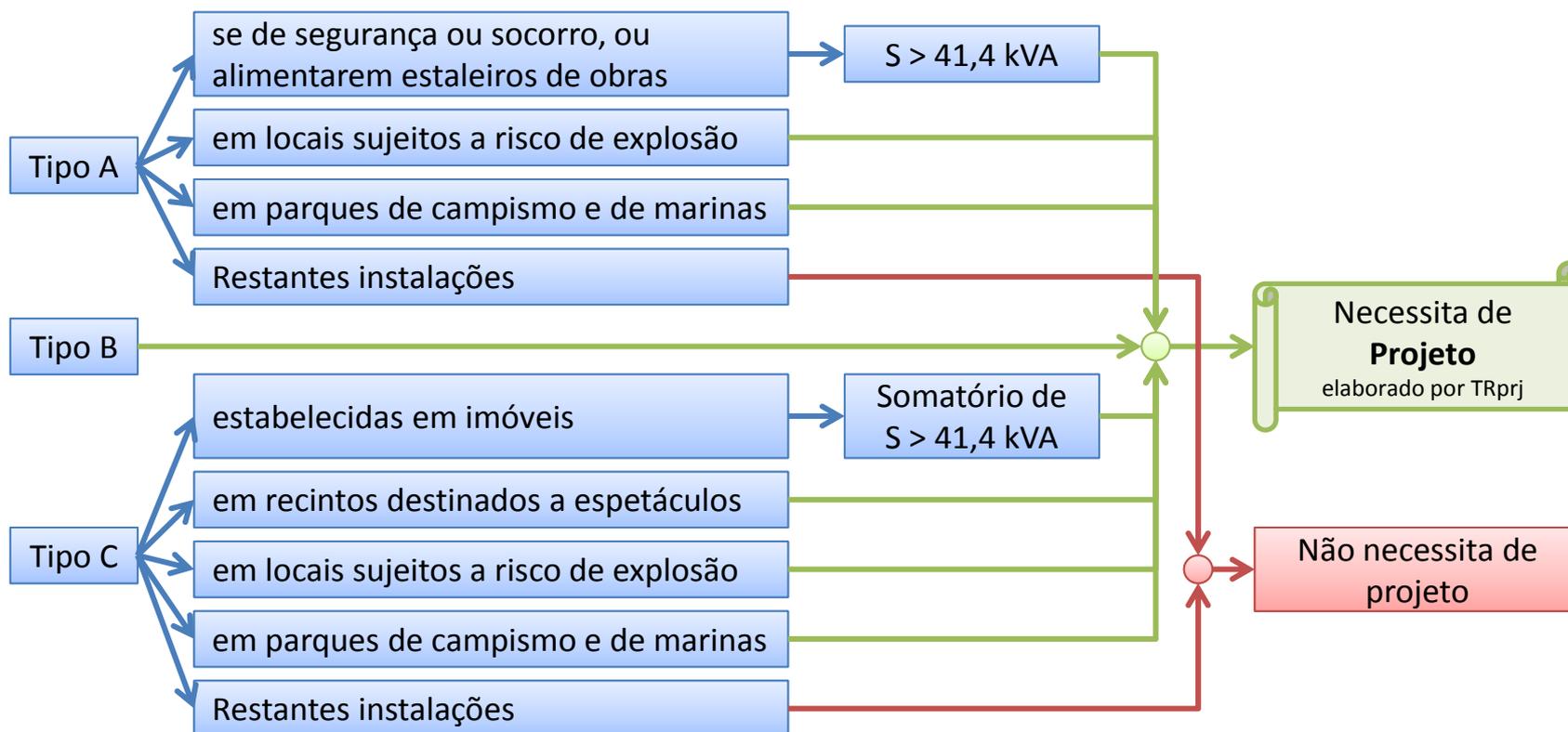
6. Implementação

PLATAFORMA ELETRÓNICA: Registo (2ª fase)

| Ato | Quem | Documentos a submeter |
|----------------------|----------------|--|
| Execução | EI ou TRexe | <ul style="list-style-type: none"> Ficha eletrotécnica Ficha de execução Declaração de conformidade da execução (se EI) Termo de responsabilidade pela execução (se TRexe) |
| Projeto | TRprj | <ul style="list-style-type: none"> Projeto simplificado Termo de responsabilidade pelo projeto |
| Vistoria ou Inspeção | DGEG ou EIIEEL | <ul style="list-style-type: none"> Relatório de vistoria (se DGEG) Certificado de exploração (se DGEG) Declaração de inspeção (se EIIEEL) |
| Exploração | TRexp | <ul style="list-style-type: none"> Relatório de exploração Termo de responsabilidade pela exploração |

6. Implementação

PROJETO: Instalações com projeto



6. Implementação

PROJETO: Projeto simplificado

| Define-se por | Aborda os temas | Utilizado por | Necessário para |
|---|---|--------------------------------|--|
|  <p>Projeto de execução</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Segurança • Luminotecnia • Arte • Outras atividades não regulamentadas | Entidade fiscalizadora da obra | Execução e correta exploração |
|  <p>Projeto simplificado</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Segurança | DGEG ou EIIEI | Vistoria ou inspeção (verificar disposições regulamentares de segurança) |

Estruturado por seções
caso existam

- Enquadramento do projeto;
- SE, PS e PTC;
- Rede MT/AT;
- Rede BT;
- Instalação de utilização MT/AT;
- Instalação de utilização BT;
- Grupos geradores (de carácter temporário ou itinerante, de segurança ou de socorro).

6. Implementação

VISTORIA/INSPEÇÃO: Deficiências da instalação

G

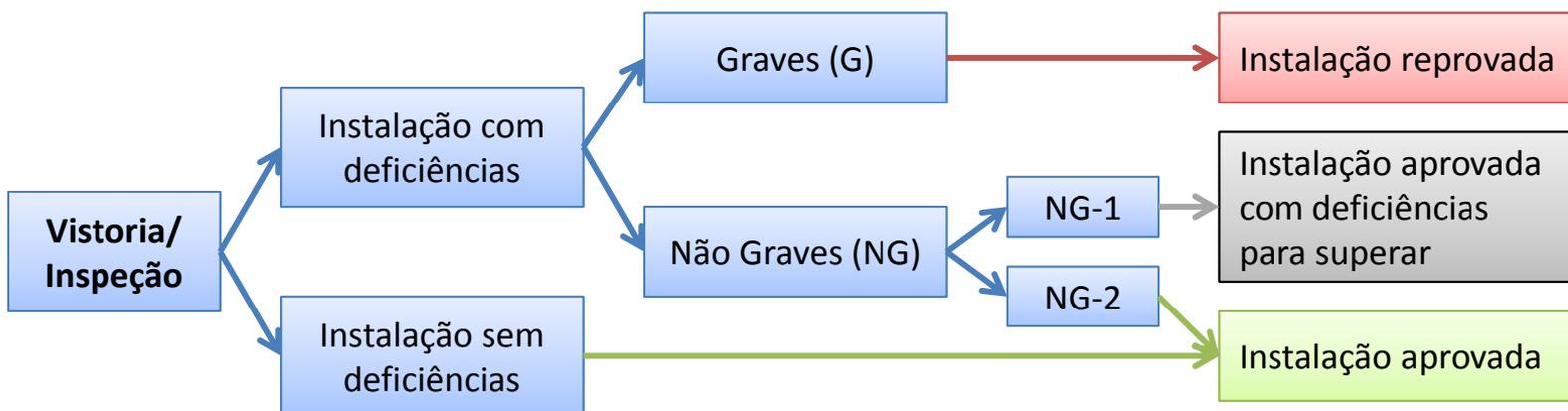
- Anomalias que constituem perigo grave e imediato para a segurança.
- Impedem que se estabeleça o fornecimento de energia ou obrigam à sua interrupção

NG-1

- Anomalias cuja gravidade não impedem o fornecimento, nem interrupção de energia.
- Obriga à reparação até 60 dias.

NG-2

- Anomalias cuja correção é aconselhável quando for feita uma intervenção na instalação.



6. Implementação

VISTORIA/INSPEÇÃO: Reporte de deficiências

| | Verificar na vistoria/inspeção | | Reportar no relatório de vistoria/declaração de inspeção |
|--------------------------|----------------------------------|---|--|
| | Previsto no projeto simplificado | Executado conforme o projeto simplificado | Instalação nas condições regulamentares de segurança |
| Exemplo de deficiência G | ✓ | ✓ | ✓ |
| Quadro de segurança | ✓ | ✗ | ✗ |
| | ✗ | ✓ | ✗ |
| | ✗ | ✗ | ✗ |

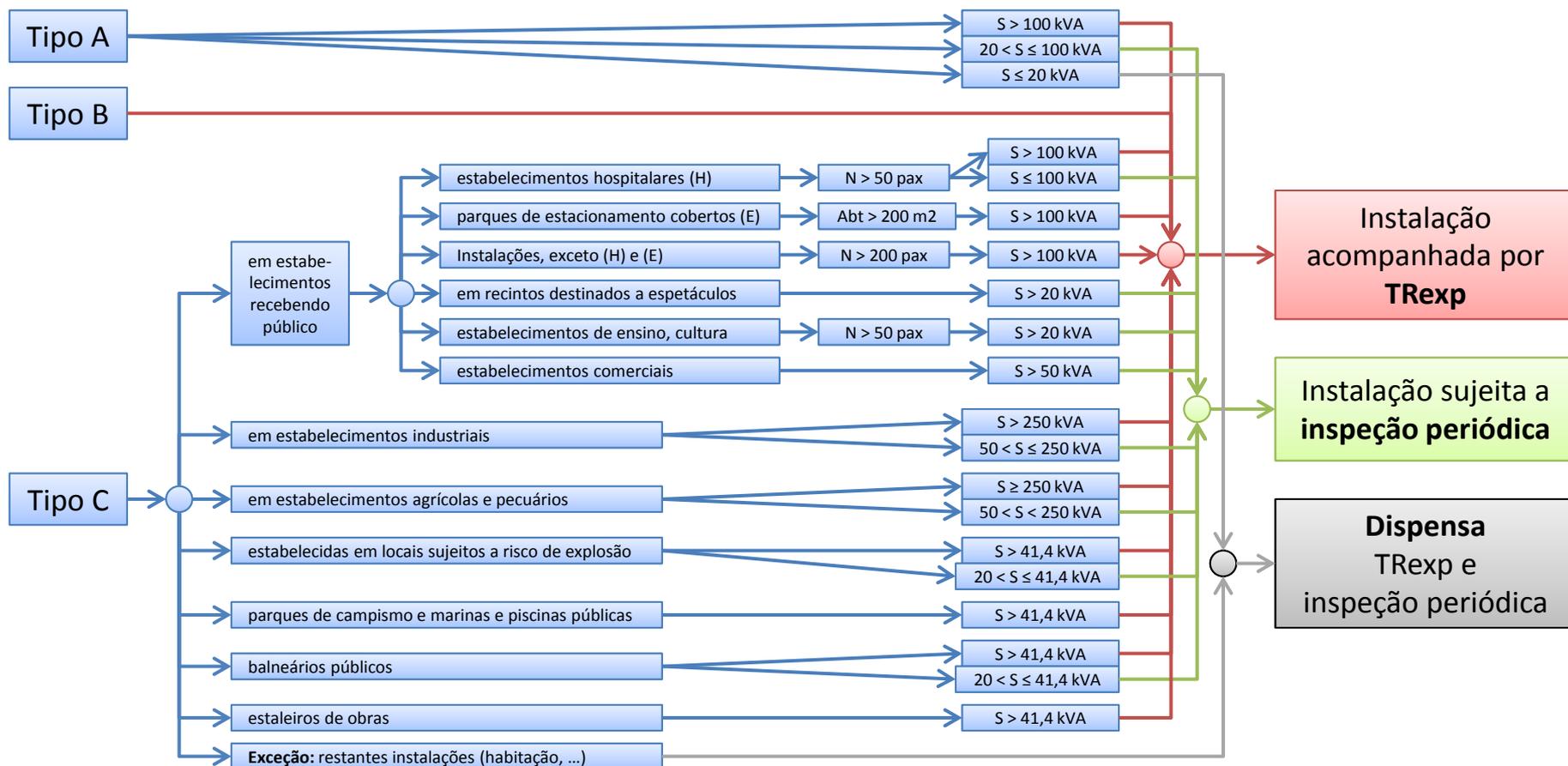
Notas:

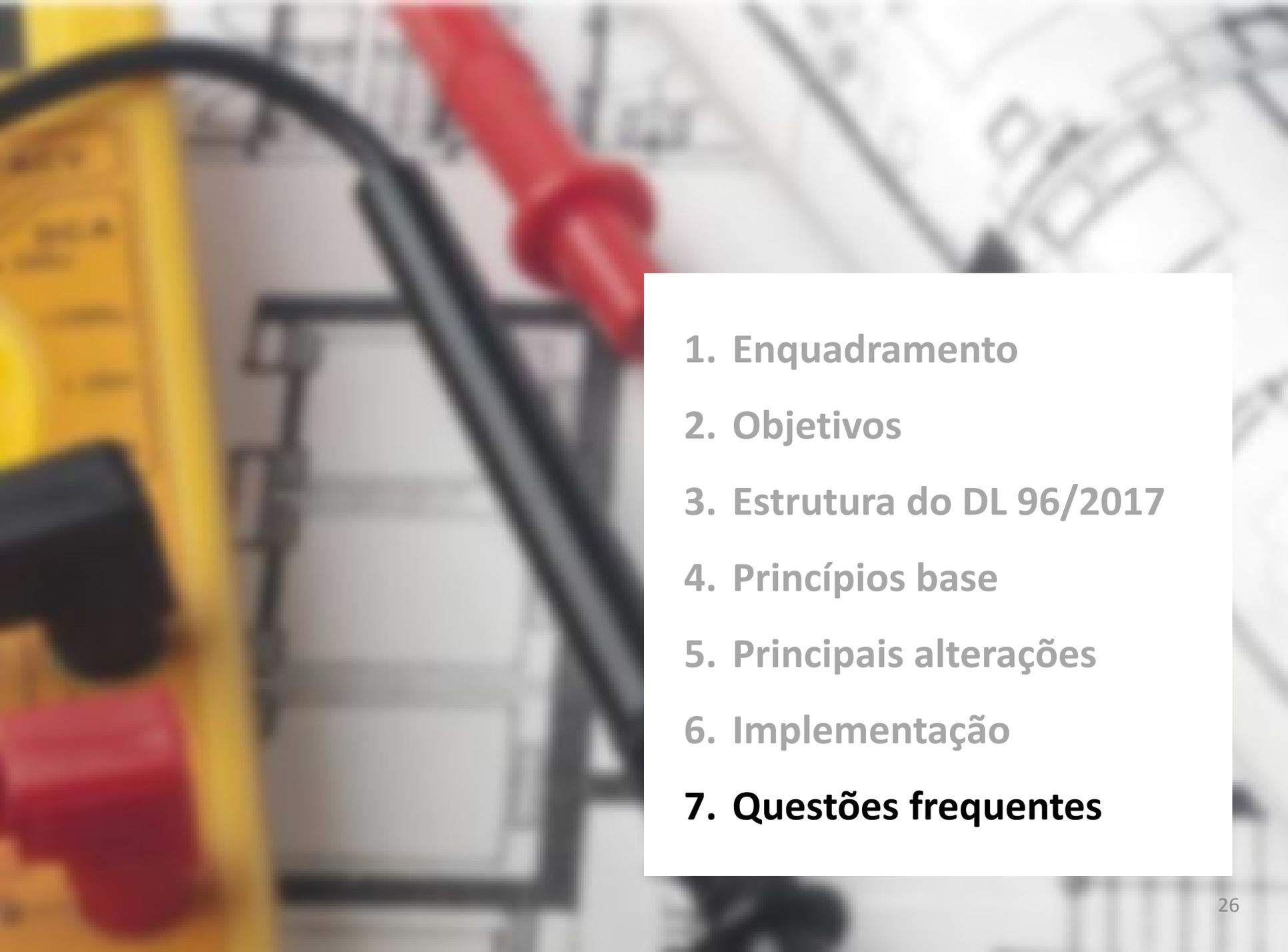
- Ficha de execução deve conter os comentários dos técnicos da execução e do projeto;
- Eventuais conflitos entre projetista, executante e entidade exploradora devem ser dirimidos em tribunal ou respetivas ordens profissionais.

(código deontológico dos técnicos responsáveis, DL 31/83, foi revogado pela Lei 14/2015, estando agora nas ordens profissionais)

6. Implementação

EXPLORAÇÃO: Instalações com TRexp ou inspeção periódica



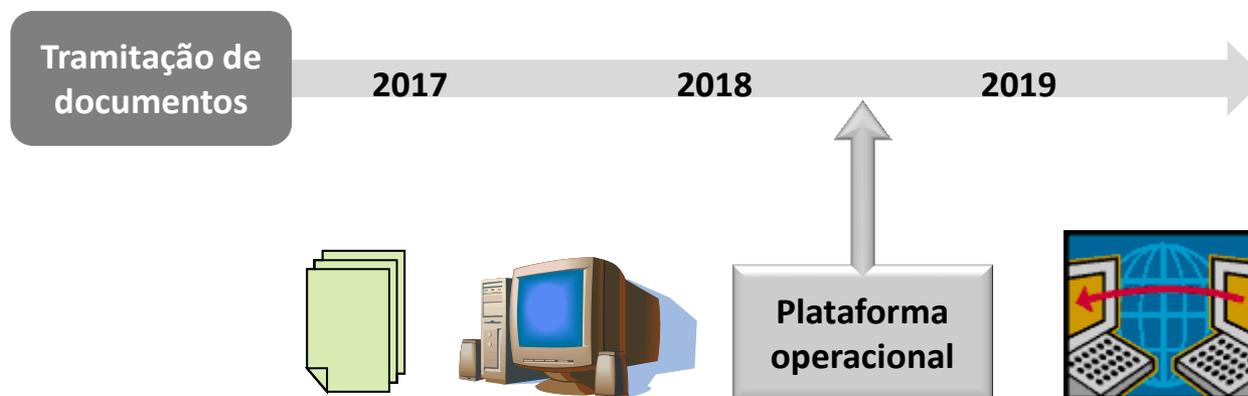
- 
1. Enquadramento
 2. Objetivos
 3. Estrutura do DL 96/2017
 4. Princípios base
 5. Principais alterações
 6. Implementação
 - 7. Questões frequentes**

7. Questões frequentes

A plataforma eletrónica já existe?

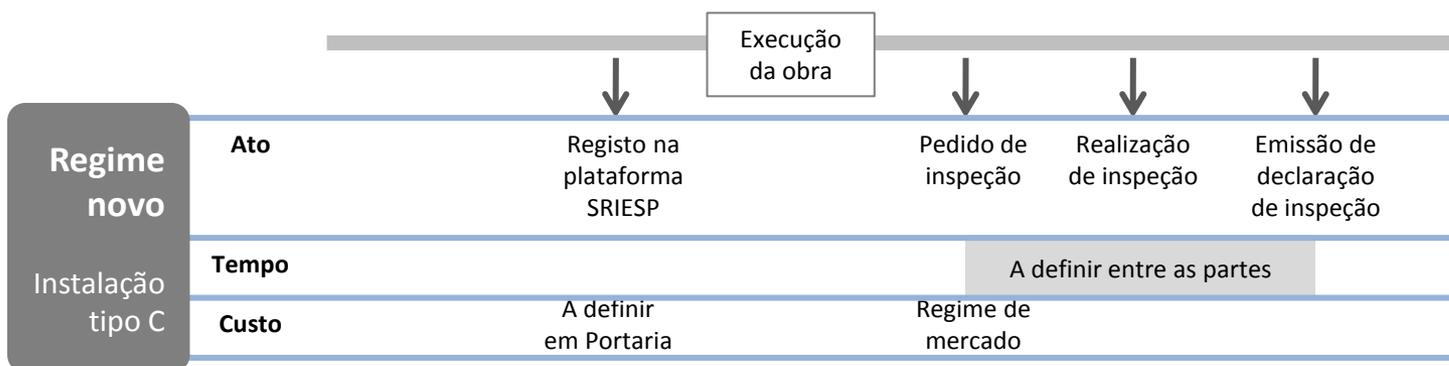
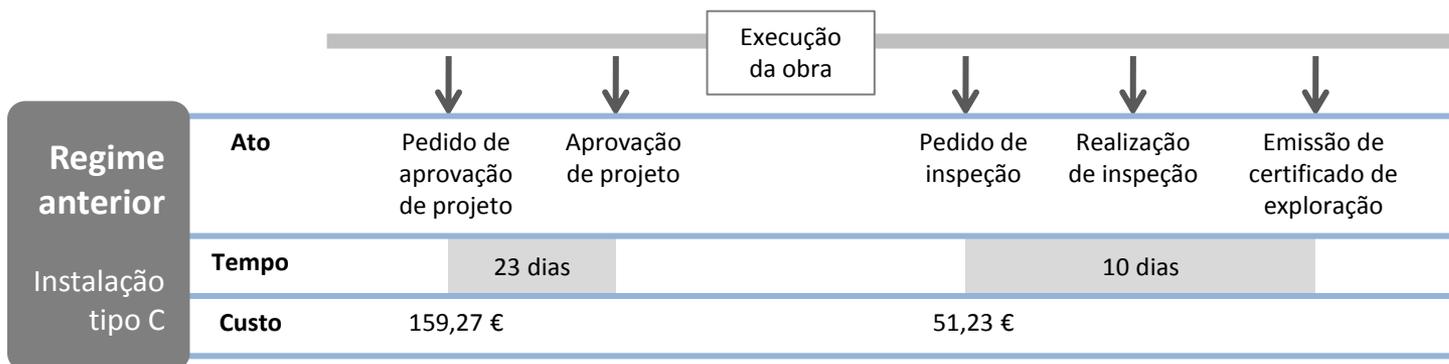
- A plataforma SRIESP será desenvolvida até 10 de agosto de 2018.
- Está em funcionamento uma plataforma temporária, para operacionalizar os pedidos de ligação à RESP, articulada com o ORD, para as instalações tipo C.

Posso entregar documentos em papel a partir de 01/01/2018?



7. Questões frequentes

Quanto custa ligar a minha instalação?



7. Questões frequentes

Se não há aprovação de projeto, estou dispensado de projeto?

Se for exigido projeto, o projetista deve submeter:

- Projeto simplificado;
- Termo de responsabilidade pelo projeto.

Sem aprovação de projeto, a qualidade das instalações vai diminuir?

Eliminação da etapa de aprovação de projeto permite:

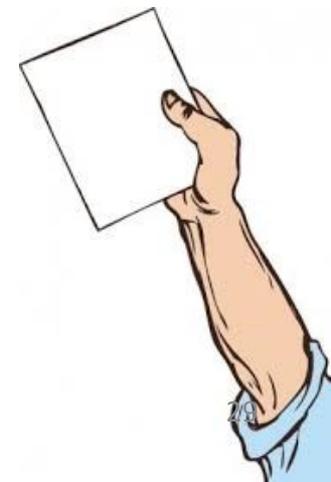
- Agilizar o processo de licenciamento;
- Diminuir os tempo e custo associado.

Mecanismos implementados:

- Vistorias ou inspeções.

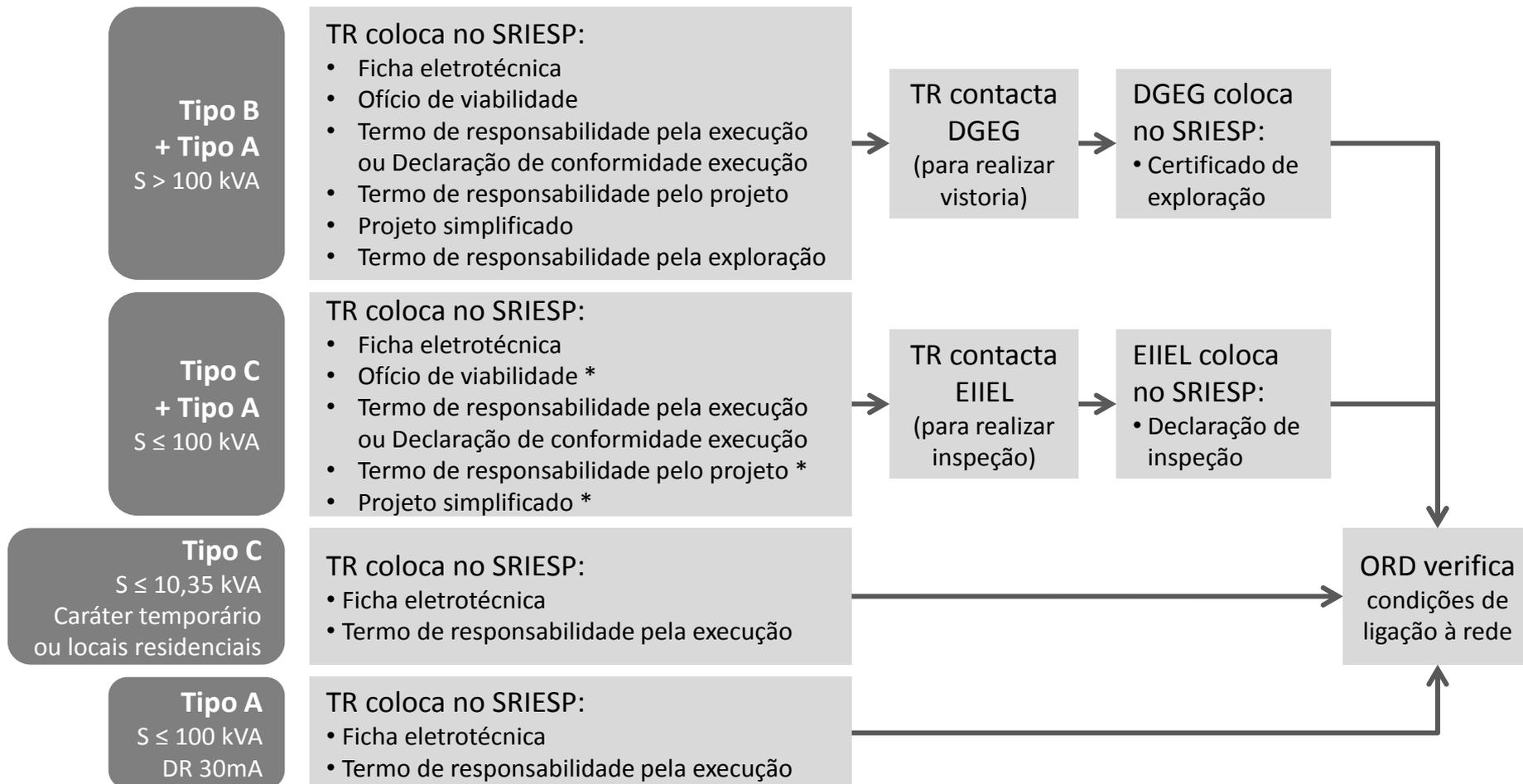
Outros mecanismos para garantir a qualidade:

- Alertas da plataforma eletrónica;
- Auditorias;
- Supervisão da ERSE.



7. Questões frequentes

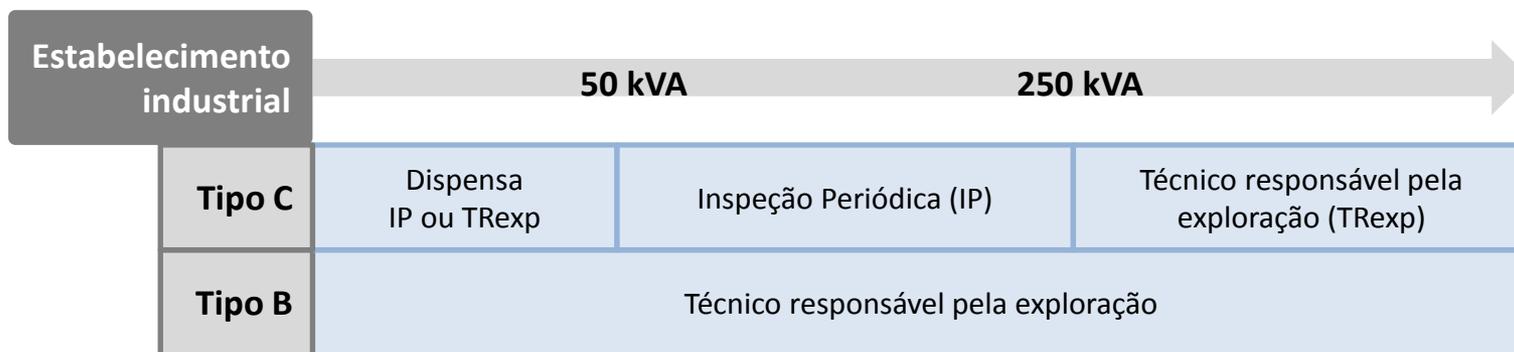
Para a ligação à rede elétrica, o que devo fazer a partir de 01/01/2018?



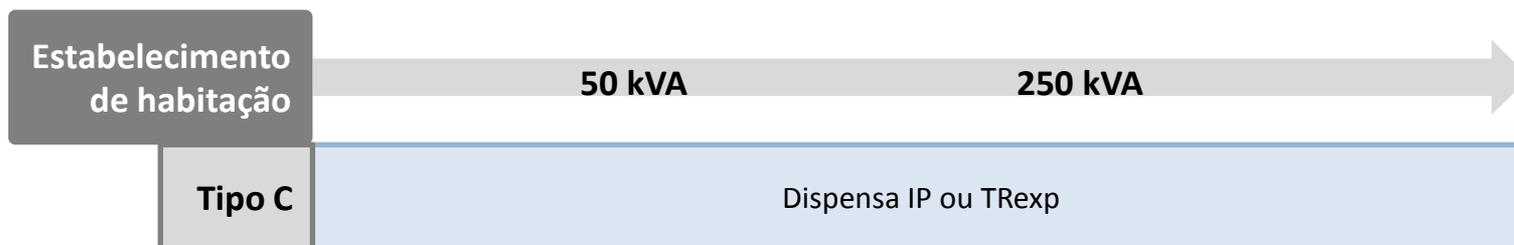
*: Se aplicável.

7. Questões frequentes

Enquanto consumidor industrial, estou sujeito a inspeções periódicas?



Enquanto consumidor residencial, estou sujeito a inspeções periódicas?





Obrigado!